



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social

Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SGFEAS nº. 5/2024

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Assunto: Atualização dos valores referentes ao cofinanciamento estadual das Referências Técnicas da Proteção Social Especial dos Creas Regionais

Referência: [[Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001765/2023-39](#)].

Prezado(a) Senhor(a) Gestor(a),

Cumprimentando-a (o) cordialmente, informamos que o Governo de Minas, por meio da Sedese, está realizando a atualização dos valores referentes ao cofinanciamento estadual das Referências Técnicas da Proteção Social Especial dos municípios abrangidos pelas Unidades de Creas Regional. O valor da parcela mensal passa de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$3.000,00 (três mil reais).

A alteração foi pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), por meio da [Resolução CIB 05/2024](#) e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), pela [Resolução Ceas nº 855/2024](#).

Nesta semana, foi realizado o pagamento da parcela do cofinanciamento com valor atualizado, bem como da diferença dos valores das parcelas de janeiro a maio a todos os municípios que se encontram em situação de regularidade (Cagec do FMAS, prestação de contas dos recursos repassados pelo Feas e plano de serviços autorizado pela Sedese).

Para viabilizar a continuidade do pagamento deste cofinanciamento, foi incluído Termo Aditivo ao Plano de Serviços, que deverá ser preenchido pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) até o dia 10/08/2024. Ressalta-se que realizar o preenchimento e a aprovação do Termo Aditivo é condição para a continuidade do repasse de recursos das Referências Técnicas da Proteção Social Especial.

O preenchimento do termo aditivo pelo gestor, bem como a aprovação do conselho municipal, deverão ser realizados diretamente no sistema SIGCON MG, endereço eletrônico <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>, podendo ser utilizado qualquer navegador de internet.

O Termo Aditivo poderá ser acessado na aba "**Alteração do Plano de Serviço**", do Plano de Serviços de 2024 das Referências Técnicas PSE - Creas Regionais. Para realizar o preenchimento do Termo Aditivo e sua aprovação, os gestores e conselheiros municipais poderão consultar as orientações dispostas no [Manual de Preenchimento do Plano de Serviços](#).

Ressaltamos que é de responsabilidade do Fundo Municipal contemplado com o repasse financeiro conferir a exatidão das informações lançadas no Plano de Serviços e no Termo Aditivo.

As dúvidas deverão ser encaminhadas para Carlos Rodrigues, pelo whatsapp (31)3916-0843, ou pelo e-mail dgfeas@social.mg.gov.br. Ao enviar sua dúvida, gentileza informar o Município, nome e contato para retorno.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Roberta Kelly Figueiredo

Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social-Feas

Mariana de Resende Franco

Subsecretária de Assistência Social

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 05/07/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Kelly Figueiredo, Superintendente**, em 05/07/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91736754** e o código CRC **7D4B15B8**.